



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 002

02/01/2024

Abre Crédito Especial no valor total de 1.000.000,00( Um Milhão de Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 803 de 20 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>0214000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
2007	Gestão das Ações da Sec. Municipal de Planejamento	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	91.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	19.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	130.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>400.000,00</b>
2012	Gestão das Ações de Comunicação e Convênio	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	140.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	270.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>600.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>1.000.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito

R\$1.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

## Dotações Anuladas

<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2006	Gestão da Secretaria de Administração	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	231.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	49.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	400.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>900.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>900.000,00</b>
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA</b>	
1056	Aquis. de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 02 de janeiro de 2024

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Prefeito

021.272.047-35